LEI MUNICIPAL Nº 190/2008
Data: 13 de agosto de 2008
Origem: Legislativo

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA FRASE "RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM" NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a afixar placas com a frase "Respeite o idoso, um dia você será idoso também" em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2 Para efeitos de cumprimento do que trata o art. 1° da presente lei compreende-se como repartições públicas municipais as dependências da Prefeitura, das Secretarias e Autarquias Municipais.

Art. 3 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 13 de agosto de 2008

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL